



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 06/04/2021

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06/04/2021

PROJETO DE LEI nº. 16 /2021.

APROVADO C/ SUBSTITUTIVO
EM: 12.04.2021

"Autoriza o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, em prol do enfrentamento ao COVID/19, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, inscrita no CNPJ nº. 87.354.817/0001-46, visando o enfrentamento ao COVID/19.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____.

Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal da Administração.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada consideração dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei que autoriza o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS.

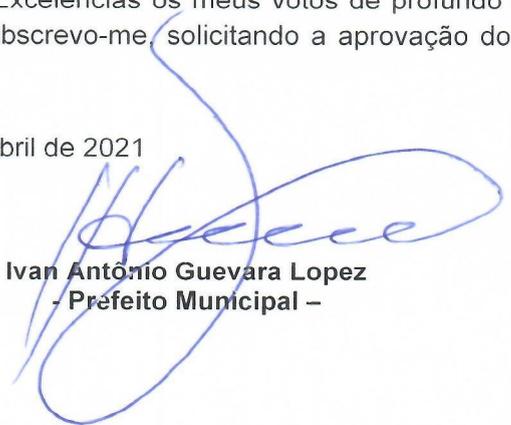
Justificando, informo a V.Exa. e aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que referido PL destina-se a transferência de recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande para satisfação de despesas de enfrentamento ao COVID, por parte do hospital local, o qual vem sendo amplamente demandado em razão do alto número de internações de pacientes portadores do novo coronavírus.

Como é de conhecimento geral, houve um recrudescimento da pandemia em todo território nacional, de modo que desde o início do mês de março do corrente, houve um considerável aumento no número de casos positivos que necessitaram de internação hospitalar, para tratamento com medicamentos e utilização de oxigênio.

Em suma, a contribuição financeira constante deste PL não se apresenta como uma ajuda carente de justificativa, vez que se denota como prioritária à manutenção do atendimento hospitalar à população, pois, a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande é parca de disponibilidade de recursos financeiros para atendimento de toda demanda, a qual transcende em muito as verbas disponibilizadas pelos governo federal e estadual em repasses.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA.

Arroio Grande, 06 de abril de 2021


Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -



Arroio Grande, 26 de Março de 2021.

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Arroio Grande-RS

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, vem por meio deste, expor que diante das dificuldades financeiras atuais, para podermos manter a contrapartida referente ao Convênio 19/2020, datado em 23/04/2020, quando a Instituição Filantrópica assumiu o compromisso de disponibilizar oxigênio, alimentação, lavanderia e os medicamentos dos pacientes internados no espaço COVID-19, não havia a dimensão da complexidade desta pandemia, que de forma rápida transformou a nossa rotina a partir de 24/02/2021, quando houve um aumento significativo no número casos registrado no Município, e conseqüentemente no número de internações.

Diante do exposto acima, não temos condições de arcar com os itens oxigênio e medicamentos, descritos no convênio existente, uma vez que a Santa Casa não recebe recursos para custear despesas com a pandemia, nem do Estado e nem da União, apenas o custo de uma diária, para suprir a hotelaria, alimentação e lavanderia.

A partir dos fatos narrados, solicitamos a viabilidade de ressarcimento do valor R\$ 40.736,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) oxigênio e R\$ 25.514,74(Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos) medicamentos a partir dia 01 a 26 de março do corrente ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Joaquim Manoel Soares Carriconde Filho
Provedor



Arroio Grande, 26 de Março de 2021.

ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Arroio Grande-RS

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, vem por meio deste, expor que diante das dificuldades financeiras atuais, para podermos manter a contrapartida referente ao Convênio 19/2020, datado em 23/04/2020, quando a Instituição Filantrópica assumiu o compromisso de disponibilizar oxigênio, alimentação, lavanderia e os medicamentos dos pacientes internados no espaço COVID-19, não havia a dimensão da complexidade desta pandemia, que de forma rápida transformou a nossa rotina a partir de 24/02/2021, quando houve um aumento significativo no número casos registrado no Município, e conseqüentemente no número de internações.

Diante do exposto acima, não temos condições de arcar com os itens oxigênio e medicamentos, descritos no convênio existente, uma vez que a Santa Casa não recebe recursos para custear despesas com a pandemia, nem do Estado e nem da União, apenas o custo de uma diária, para suprir a hotelaria, alimentação e lavanderia.

A partir dos fatos narrados, solicitamos a viabilidade de ressarcimento do valor R\$ 40.736,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) oxigênio e R\$ 25.514,74 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos) medicamentos a partir dia 01 a 26 de março do corrente ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Joaquim Manoel Soares Carriconde Filho
Provedor



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação
Em _____/_____/2021

A Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____/_____/2021

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº. 16/2021.

Em _____/_____/2021
APROVADO

“Autoriza o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, em prol do enfrentamento ao COVID/19, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em parcela única, à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande, inscrita no CNPJ nº. 87.354.817/0001-46, visando o enfrentamento ao COVID/19.

Parágrafo único – O repasse financeiro será suportado por meio da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1030200932.113000 Manter – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PJ

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em _____.

Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

Secretário Municipal da Administração.



| PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente substitutivo se mostra necessário para padronização do PL, em consonância com os demais que são elaborados e encaminhados à deliberação da Casa Legislativa Municipal, em especial, para somente indicar a dotação orçamentária e forma de repasse, sem alteração de tudo o mais.

No presente, o incluso projeto de lei visa autorizar o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS.

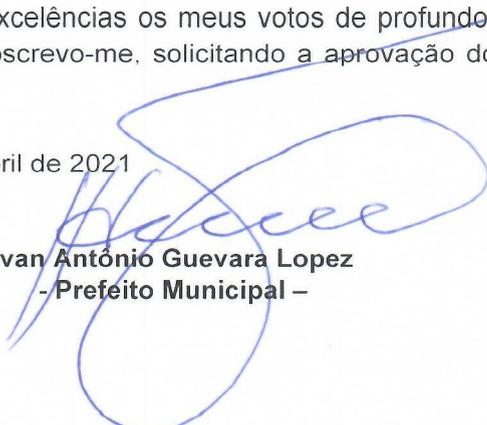
Justificando, informo a V.Exa. e aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que referido PL destina-se a transferência de recursos financeiros a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande para satisfação de despesas de enfrentamento ao COVID, por parte do hospital local, o qual vem sendo amplamente demandado em razão do alto número de internações de pacientes portadores do novo coronavírus.

Como é de conhecimento geral, houve um recrudescimento da pandemia em todo território nacional, de modo que desde o início do mês de março do corrente, houve um considerável aumento no número de casos positivos que necessitaram de internação hospitalar, para tratamento com medicamentos e utilização de oxigênio.

Em suma, a contribuição financeira constante deste PL não se apresenta como uma ajuda carente de justificativa, vez que se denota como prioritária à manutenção do atendimento hospitalar à população, pois, a Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande é parca de disponibilidade de recursos financeiros para atendimento de toda demanda, a qual transcende em muito as verbas disponibilizadas pelos governo federal e estadual em repasses.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA.

Arroio Grande, 12 de abril de 2021


Ivan Antônio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 16/2021 – que “Autoriza o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, em prol do enfrentamento ao COVID/19, e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei em tela entrou em pauta nesta Casa na forma estipulada pelo Regimento Interno e foi encaminhado a esta colenda Comissão, na forma do artigo 48 do RICMAG. Vislumbra a propositura, tecnicamente, autorizar o repasse financeiro no valor R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em parcela única, à Santa Casa de Misericórdia, para satisfação de despesas de enfrentamento ao COVID, por parte do hospital local, o qual vem sendo amplamente demandado em razão do alto número de internações de pacientes portadores do novo coronavírus. O projeto está na órbita de competência do Poder Executivo Municipal e não há vícios nem óbices que impeçam sua aprovação.

No decorrer do processo legislativo, foi apresentada substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2021, com o objetivo adequar a redação da Lei, constando a dotação orçamentária que suportará o repasse financeiro.

DELIBERAÇÃO: Opina-se, de forma unânime, pela aprovação do projeto

Sala de Sessões da Comissão, em 12 de abril de 2021.

Vereadores presentes votaram:

José Guilherme Machado Müller
Presidente

Alexandre Cardozo da Silva
Relator



Airton Cleó Barbosa da Costa
Revisor



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 16/2021 – que “Autoriza o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, em prol do enfrentamento ao COVID/19, e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei em tela entrou em pauta nesta Casa na forma estipulada no Regimento Interno da Casa e foi encaminhado a esta colenda Comissão, na forma do artigo 48 do RICMAG, para análise na forma do artigo 49 da mesma carta. Vislumbra a propositura, tecnicamente, autorizar o repasse financeiro no valor R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em parcela única, à Santa Casa de Misericórdia, para satisfação de despesas de enfrentamento ao COVID, por parte do hospital local, o qual vem sendo amplamente demandado em razão do alto número de internações de pacientes portadores do novo coronavírus. O projeto está na órbita de competência do Poder Executivo Municipal e não há vícios nem óbices que impeçam sua aprovação.

No decorrer do processo legislativo, foi apresentada substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2021, com o objetivo adequar a redação da Lei, constando a dotação orçamentária que suportará o repasse financeiro.

DELIBERAÇÃO: Opina-se, de forma unânime, pela aprovação do projeto.

Sala de Sessões da Comissão, em 12 de abril de 2021.

Vereadores presentes votaram:

Plínio Vizeu Pereira Neto
Presidente

Lizandro Araújo de Carvalho
Relator

Iderli Garcia
Revisor



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 16/2021 – que “Autoriza o Município a realizar repasse financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Arroio Grande/RS, em prol do enfrentamento ao COVID/19, e dá outras providências”.

PARECER: O Projeto de Lei em tela entrou em pauta nesta Casa na forma estipulada no Regimento Interno da Casa e foi encaminhado a esta colenda Comissão, na forma do artigo 48 do RICMAG, para análise na forma do artigo 50 da mesma carta. Vislumbra a propositura, tecnicamente, autorizar o repasse financeiro no valor R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em parcela única, à Santa Casa de Misericórdia, para satisfação de despesas de enfrentamento ao COVID, por parte do hospital local, o qual vem sendo amplamente demandado em razão do alto número de internações de pacientes portadores do novo coronavírus. O projeto está na órbita de competência do Poder Executivo Municipal e não há vícios nem óbices que impeçam sua aprovação.

No decorrer do processo legislativo, foi apresentada substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2021, com o objetivo adequar a redação da Lei, constando a dotação orçamentária que suportará o repasse financeiro.

DELIBERAÇÃO: Opina-se, de forma unânime, pela aprovação do projeto.

Sala de Sessões da Comissão, em 12 de abril de 2021.

Vereadores presentes votaram:

Lizandro Araújo de Carvalho
Presidente

Iderli Garcia
Relator

Antônio Carlos Guillametau Campelo
Revisor